



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

**SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 307/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d)** O Ofício 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Nº 11228767000199.2023.49244	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49245	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49246	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49247	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49248	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49251	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49252	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49253	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49254	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49255	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49256	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49257	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49258	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00

Nº 11228767000199.2023.49259	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49260	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Francisco Santos-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 30/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8194395** e o código CRC **A0D8A9C4**.